



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
Emenda ao PL nº 645/2019 - LOA 2020

Autor: Fernando Fernandes

Tipo: Emenda Modificativa

Situação: Inicial

Nº Emenda: 703

Nº Provisório: 602 630

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

Esfera: 2 - SEGURIDADE SOCIAL
UO: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DF
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.
Programa: 06228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 09073 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Subtítulo: 20719 - APOIO À AMPLIAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTE
Localização: 99 - DISTRITO FEDERAL
Produto: PESSOA ASSISTIDA **Meta Física:** 1 **Unidade:** UNIDADE

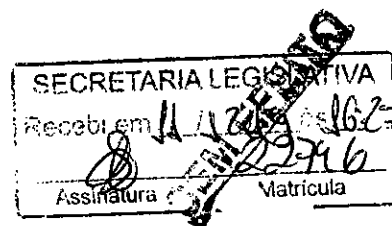
Natureza	Fonte	Valor
335043	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	R\$ 150.000,00

Total (R\$ 1,00)

R\$ 150.000,00

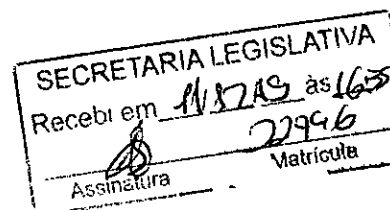
DESPESA A SER DEDUZIDA

Esfera: 1 - FISCAL
UO: 90101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 09999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 09999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subtítulo: 00001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL
Localização: 99 - DISTRITO FEDERAL
Natureza: 999999 **Fonte:** 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
Produto: - **Meta Física:** 1 **Unidade:** -
Valor: R\$ 150.000,00



JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTE ACOLHE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDA PROTETIVA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.



Brasília, 11 de dezembro de 2019

Assinatura/Autor